



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

LEI Nº 381/2003

**Autoriza o município
a receber em doação
um imóvel.**

A **Prefeita Municipal** de **Turuçu**, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**.

Faço saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a receber em doação um imóvel localizado na zona urbana, medindo 0.32 hectares, com as seguintes confrontações ao NORTE extensão de 250 metros confrontando-se com imóvel de propriedade de **Manfredo Dummer** e de **Elda Dummer Mathies** (85,00 metros) confrontando-se com área remanescente do mesmo (65.00 metros) confrontando-se com área de propriedade de **Arthur Lange** (3.00 metros) confrontando-se com o **Arroio Turuçu** e ao LESTE extensão de 0.50 metros pela **Rua Hum**, atual **Av. Arthur Lange** (14.50 metros) confrontando-se com **Manfredo Dummer** e **Elda Dummer Mathies** (25.50 metros) confrontando-se com área remanescente do mesmo (120.00 metros) confrontando-se com **Arthur Lange**, ao SUL extensão de 403.00 metros confrontando-se com área remanescente do mesmo, a OESTE extensão de 25.50 metros confrontando-se com propriedade do município de **Turuçu** (135.00 metros) confrontando-se com área remanescente do mesmo.

Art. 2º - No referido terreno será edificado o acesso a **Estação de Tratamento de Água Municipal**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei tais como emolumentos com a escritura pública de transferência do imóvel serão custeadas pelo município, através de dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

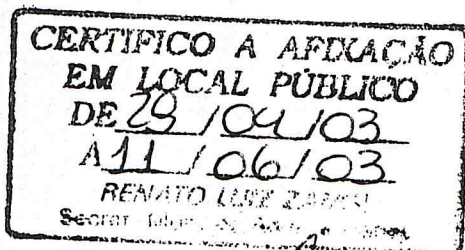
Turuçu, 29 de abril de 2003.

Selmira M. Fehrenbach
SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanoli
RENATO LUIZ ZANOLI

Secretário de Administração e Planejamento



Renato